



# UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

CAMPOS DOS GOYTACAZES

**COLEGIADO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Altera a Resolução 03/2019 para incluir os artigos 50-C e 50-D ao Regimento Interno da UCAM-Campos.

O Colegiado Superior da Universidade Candido Mendes – Campos, na conformidade das atribuições contidas no art. 16, incisos IV e IX, do Regimento Interno e considerando a necessidade de complementar a regulamentação de inclusão de disciplinas, em caso de reprovação, nos cursos de graduação da UCAM - Campos que adotam o sistema de pré-requisito;

Considerando que a evolução acadêmica nos cursos que adotam o sistema de pré-requisito contém obstáculos que se agravam em caso de reprovação, dificultando a integralização curricular,

## RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Regimento Interno o Art. 50-C, com a seguinte redação:

Art. 50-C. Nos cursos de graduação que adotam o sistema de pré-requisito, havendo reprovação, é possível incluir nos períodos de 2019.2 e seguintes até quatro reprovações por período letivo, observado o limite de disciplinas previsto na matriz curricular do período da inclusão, que não pode ser excedido.


Art. 2º. Incluir no Regimento Interno o Art. 50-D, com a seguinte redação:

Art. 50-D. Os casos omissos na Resolução 03/2019 e nesta Resolução, relacionados a inclusão de disciplinas, em caso de reprovação, serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Curso em questão.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2019.

  
Luís Eduardo de Oliveira Souza  
Presidente